

REGULAMENTO DA CAMPANHA A UNICESUMAR RESPONDE NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições de oferta da Campanha A Unicesumar Responde da Unicesumar EAD.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de Graduação e Pós-Graduação EAD, participantes da Campanha A Unicesumar Responde, para os candidatos inscritos em seu período de vigência, nos termos e condições descritos a seguir.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A Campanha A Unicesumar Responde terá vigência no período de **23 de setembro de 2020 as 19h30** (horário de Brasília) **até 02 de outubro de 2020 as 23h59** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto nos cursos que compõe a Campanha, é necessário que a **inscrição** seja realizada dentro de seu respectivo período de vigência.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. **DOS DESCONTOS**

3.1. Serão ofertados descontos em quatro cursos da Unicesumar EAD, válidos para matrículas realizadas dentro do período de vigência da Campanha (item 2.1.).

3.2. Serão ofertados os seguintes descontos:

3.2.1.1. **40% de desconto nos cursos de Pós-Graduação em Moda e Negócio e Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Negócios**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo.

3.2.1.2. **40% (30% de desconto + 10% de pontualidade) no curso Tecnólogo em Design de Moda**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo.

3.2.1.3. **R\$ 156,00 nas 12 primeiras mensalidades do curso Tecnólogo em Empreendedorismo**, sendo válido para todas as regiões para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês. A partir da 13ª mensalidade este valor estará sujeito ao reajuste anual aplicado sobre a mensalidade integral de acordo com o curso e a Tabela de Valores por Região.

3.2.2. Na primeira mensalidade será aplicado o desconto referente à Campanha de Primeira Mensalidade, exceto para polos Internacionais.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Terão direito à participação na oferta de descontos desta campanha (item 3.), quaisquer candidatos interessados nos cursos participantes da mesma, respeitando seu respectivo período de vigência (item 2.1.).

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4.3. Para obtenção do desconto nos cursos de Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar a matrícula diretamente no site <https://www.universoead.com.br/> até o fim da vigência da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Os descontos da CAMPANHA A UNICESUMAR RESPONDE só poderão ser aplicados durante o período de 23/09/2020 às 19h30 (horários de Brasília) a 28/08/2020 às 23h59 (horário de Brasília).

5.2. Os descontos da CAMPANHA A UNICESUMAR RESPONDE, referente aos cursos de Graduação EAD ofertados, podem ser acumulativos com Eu Indico e Bolsa Polo, apenas.

- 5.3. Os descontos da CAMPANHA A UNICESUMAR RESPONDE NÃO serão acumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 5.4. Os descontos da CAMPANHA A UNICESUMAR RESPONDE para os cursos de Pós-Graduação ofertados, NÃO serão acumulativos com qualquer desconto ofertados pela Instituição, Bolsas Campanhas e Convênio Empresa.
- 5.5. Participam da CAMPANHA A UNICESUMAR RESPONDE todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.
- 5.6. Caso o aluno solicite a transferência de curso, o mesmo perde automaticamente todos os direitos e condições especiais da CAMPANHA A UNICESUMAR RESPONDE.
- 5.7. Caso o aluno solicite a mudança de polo, os descontos desta campanha serão mantidos.
- 5.8. Os descontos provenientes dessa campanha NÃO serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 5.9. O desconto concedido nesse regulamento para os cursos de Graduação EAD, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.10. O **beneficiado** perderá o **desconto** em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como **beneficiado**.
- 5.11. O desconto é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

- 6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

Unicesumar